



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.234/85

de 5 de fevereiro de 1985

"Fixa Abono de Família para o exercício de 1985 e contém outras providências".

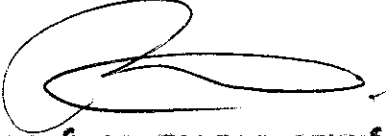
A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar em/ Cr\$ 8.328 (oito mil, trezentos e vinte oito cruzeiros), por dependente,/ o Abono de Família, do Funcionário Estatutário, referente exercício de/ 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es ta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a / partir de 1º de Janeiro de 1985.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de feverei ro de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -